



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**  
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12  
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000  
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

---

Ofício nº 203/2019 – GAB

Boa Esperança do Sul, 15 de maio de 2019.

Prezados Senhores,

Em resposta ao Requerimento nº 632/19, protocolado pelo Sismar, vimos através do presente, esclarecer os questionamentos apontados no Ofício nº 146/2019, que trata das deliberações tomadas pelos servidores municipais em Assembleia Geral específica e realizada nesta cidade no dia 18/03/19.

Assim, os esclarecimentos e ponderações são os seguintes:

**Itens 1, 2 e 3 :** Revisão Geral Anual (3,75%), 03% de ganho real nos vencimentos e reconhecimento das perdas salariais de 2016 a 2018 (13,52%) com instituição de política de reposição de perdas.

Resp. A Prefeitura não dispõe de condições financeiras para a concessão da revisão geral em questão, notadamente em face do elevado saldo de precatórios para pagamento no exercício de 2020, o que, se vier a ser concretizado, poderá ensejar um colapso nas contas públicas, impedindo até os pagamentos de despesas obrigatórias de caráter continuado existentes, tais como folha de pagamento e encargos salariais. Insta nesse aspecto ainda enfatizar que não existe dotação no orçamento municipal para suportar referidas despesas. Há de se destacar, contudo, que neste exercício o Município concedeu aumento no valor do vale alimentação, passando de R\$ 375,00 para R\$ 500,00, promovendo benefícios de acordo com todas as possibilidades existentes. Por fim, há de se ressaltar que nas projeções de Indicadores de gastos com pessoal elaborados em consonância com as disposições contidas na LRF, registra-se situação desfavorável a concessão do referido reajuste.

**Item 4 e 5 :** O vale alimentação já passou para R\$ 500,00 ficando prejudicado o item 04, além disso, nenhum desconto é feito com base em faltas.



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

**Item 6 e 7 :** Premio assiduidade de R\$30,00 para R\$ 100,00 e aumento da remuneração de faltas não abonadas para R\$ 50,00 para todos os servidores. Estes benefícios impactam não só na Folha como também nos encargos fiscais envolvidos. A principio não há orçamento para suportar o impacto desses benefícios na folha de pagamento, o que torna esta deliberação improvável no momento.

**Item 8 :** O parcelamento do 13º salário, a princípio, se mostra inviável, pois provocaria variação razoável na folha, além de exigir uma série de procedimentos administrativos internos do R.H. mensalmente, o que inviabilizaria a questão sob o aspecto prático. Todavia, a Prefeitura se propõe a estudar uma medida alternativa, a exemplo da concessão de 50% do décimo terceiro salário no mês de junho de cada exercício, podendo ser melhor debatida oportunamente.

**Item 9:** Pagamento do quinquênio de 1% ao ano. Possibilidade de realização. Depende de alteração no software da Folha e envio de Lei Municipal para aprovação da Câmara.

**Item 10:** Instituição de auxílio-saúde. Inviável no momento.

**Item 11 :** A matéria não depende da discricionariedade do Gestor, competindo ao mesmo aplicar as normas vigentes a respeito. No caso do adicional de penosidade para merendeiras e padeiros. Merendeira não faz jus a insalubridade desde que adequada a cozinha, conforme Laudo produzido por Engenheiro de Segurança do Trabalho. Padeiros e auxiliar passarão a receber insalubridade, conforme referido Laudo. Adicional de Penosidade não é o caso das funções acima mencionadas além de ser Inviável por falta de previsão orçamentária e de liquidez.

**Item 12:** Conforme já discutido diversas vezes com o Sindicato, não será realizada a alteração para 6 horas porque fere o interesse público e ocasionaria aumento de horas extras, o que esta vetado por imposição do Ministério Público.

**Itens 13, 14 e 15:** criação do SESMT, contratação de Engenheiro de Segurança do Trabalho e médico do trabalho. O engenheiro já foi contratado e está atualizando os PPRA, PCMSO e laudos de insalubridade. O medico do trabalho será contratado em breve na forma da legislação vigente. Projetos de ergonomia estão sendo implementados aos poucos através de reformas e adequações dos Setores do Executivo Municipal.

**Item 16 :** Aquisição de uniformes e crachás. Estão sendo adquiridos aos poucos, de acordo com disponibilidade orçamentária.

**Item 17 :** Fornecimento de EPI's. Este requisito já vem sendo cumprido desde o inicio da gestão. Deve-se frisar que foi concluída agora uma nova aquisição no valor de R\$ 150.000,00 de equipamentos de EPI para entrega aos servidores.



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

---

**Item 19 :** Instituição do atestado humanitário está em estudos, juntamente com outras regulamentações.

**Item 20 :** Equiparação da Licença nojo de 9 dias aos servidores. Inviável no momento por falta de servidores para cobrir a ausência dos afastados.

**Item 21 :** adequação da cozinha do Cimei I. Nas próximas férias de julho está agendada a manutenção do próprio público.

**Item 22 :** As reformas e readequações vêm sendo realizadas de acordo com a possibilidade orçamentária.

**Itens 23 e 24:** Plano de cargos, carreiras e salários. O Município, desde o início da gestão, vem tomando diversas medidas no intuito de melhorar e aprimorar as condições dos servidores municipais. A próxima medida será a aprovação de reforma administrativa a ser implementada após análise do Procuradoria de Justiça. Deve-se frisar que neste ano, serão realizados 2 concursos públicos para vários empregos e ocorreu a exoneração de boa parte dos empregos comissionados, atendendo assim o disposto na Constituição Federal. A avaliação de desempenho também está prevista na Reforma acima citada e tão logo seja aprovada será posta em prática.

**Itens 25 e 26:** licença paternidade de 20 dias e regulamentação da licença amamentação. No momento estas agendas são inviáveis por falta de pessoal para cobrir os afastamentos.

**Item 27:** Regulamentação das férias de acordo com CLT. Esta solicitação já foi atendida.

**Item 28:** servidor para padaria municipal. No próximo concurso haverá previsão para contratação deste profissional.

Estes são os esclarecimentos apresentados quanto as deliberações e propostas indicadas pelos servidores e pelo Sindicato. Num primeiro momento pode-se até questionar que parte das propostas contam com respostas negativas do Poder Executivo, todavia, é preciso se sensibilizar quanto a real situação vivenciada pelo Município, numa Gestão que herdou diversas e expressivas dívidas de exercícios anteriores, que agora se materializam sobre a forma de Precatórios Judiciais, parcelamento de encargos previdenciários e fundiários, bem como de energia elétrica, telefonia fixa e outras despesas que esta administração teve de assumir, onerando sobremaneira, inclusive, as receitas futuras.

De se observar que parte expressiva da pauta sindical se reporta a benefícios que o Município não tem condições de custear, notadamente porque está tendo que responder por uma série de situações que a atual Gestão não deu causa.



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

---

Nestas condições, sem querer transferir qualquer reponsabilidade a terceiros, pleiteia o Chefe do Executivo que a pauta sindical seja tratada com absoluta cautela, porque atos como tais, sem a devida partida financeira, poderão colocar em risco, além do próprio salário do servidor público, a garantia da cidadania dos moradores do Município, com a descontinuidade dos serviços públicos.

Sendo o que tínhamos a esclarecer, renovamos os mais sinceros votos de respeito e consideração.



**FÁBIO LUIS DE SOUZA**

- Prefeito Municipal -